

## ➤ CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

---

**Órgão:** 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE

**Uasg:** 533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

**Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023**

**Objeto:** Objeto: Inscrição do servidor Diogo Souza Morae s no curso Contratação Direta Na Nova Lei de Licitações - Com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.GOV"

**Nº do processo:** 59336002927202230

**Fundamento legal:** Fundamento Legal: Art. 25 , Inciso II da Lei n 8.666 de 21 /06/1993.

**Justificativa:** Justificativa: Inviabilidade de competição

**Data da declaração de dispensa:** 25/08/2023

**Responsável pela declaração de dispensa:** JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

**Cargo:** Diretor de Administração

**Valor estimado:** 1.590,00

[Início](#)   [Voltar](#)   [Itens](#)

## CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

---

**Órgão:** 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE

**Uasg:** 533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

**Modalidade:** 07 - Inexigibilidade de Licitação

**Número da Licitação:** 10/2023

**Situação:** INFORMADO

**CNPJ/CPF:** 38.056.454/0001-57

**Razão Social/Nome:** PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

**Item da Licitação:** 00001

**Cod. do Serviço:** 14729

**Identificação Serviço:** TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA

**Descrição Detalhada do Serviço:** 001TREINAMENTO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**Preço Unitário:** 1.590,00

**Valor Total:** 1.590,00

[Início](#) [Voltar](#)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Processo nº 59336.002927/2023-30

**Unidade Gestora:** 533014

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Administração, o Sr. José Lindoso de Albuquerque Filho, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, combinado com inciso VI do art. 13 da mesma Lei, conforme Projeto Básico (SEI 0516717).

1.2. **Do Objeto:** Inscrição do servidor Diogo Souza Moraes no curso “ Contratação Direta Na Nova Lei de Licitações - Com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.GOV”.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.1. Capacitar para a implantação do novo marco legal de licitação e contrato administrativo brasileiro no que diz respeito às hipóteses de contratação direta; e

2.2. Melhor compreensão das normas que orientarão as licitações e contratos nas contratações diretas.

#### 3. DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Base Legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. **Contratada:** PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA;

3.3. **CNPJ:** 38.056.454/0001-57

3.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

3.5. Diante dos dados expostos, o Diretor de Administração, o Sr. José Lindoso de Albuquerque Filho, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, combinado com inciso VI do art. 13 da mesma Lei, conforme Projeto Básico (SEI 0516717) e, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, para a contratação do objeto descrito no item 1.2. deste documento.

#### 4. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

4.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

#### 5. **DA PUBLICAÇÃO:**

5.0.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso)

José Lindoso de Albuquerque Filho  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 23/08/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0527714** e o código CRC **EFA26B5B**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## PROJETO BÁSICO – CAPACITAÇÃO

Processo nº 59336.002927/2023-30

### 1. Do Setor Requisitante

Procuradoria Federal junto à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - PF-SUDENE/PGF/AGU.

### 2. Do Objeto

Realizar a inscrição do seguinte Servidor no curso: Contratação Direta Na Nova Lei de Licitações - Com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.GOV

Nome Completo:	DIOGO SOUZA MORAES	Matrícula:	1.585.166
Cargo:	PROCURADOR FEDERAL		
Possui função gerencial?	sim	Se sim, qual?	PROCURADOR-CHEFE
Lotação:	PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	CPF:	329.
Telefones		E-mail:	díogo-souza.moraes@agu.gov.br

### 3. Da Justificativa

Capacitar para a implantação do novo marco legal de licitação e contrato administrativo brasileiro no que diz respeito às hipóteses de contratação direta.

### 4. Dos Benefícios na Realização do Treinamento

Melhor compreensão das normas que orientarão as licitações e contratos nas contratações diretas.

### 5. Da Oferta de Curso na Área Pretendida

Não há ofertas semelhantes, nos mesmos moldes e prazo, em escolas de governo para a mesma temática, conforme documento 0516721.

### 6. Da Programação do Evento.

O evento será on-line e realizar-se-á entre os dias 29/08 a 01/09, de 8:30h às 12:30h, com carga horária de 16 horas.

### 7. Do Preço do Investimento

A Inscrição tem o valor de R\$ 1.590,00, conforme disponível no site e na Proposta 0516740. Não haverá o custeio de diárias e passagens, já que o Curso é modalidade online.

### 8. Da Razão da Escolha do Fornecedor

É notória a especialidade dos instrutores na área em que se busca qualificação, conforme informação disponível no sítio eletrônico e na apresentação do curso.

No mais, ainda que a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública ofereça cursos sobre a NLLC, nenhum deles é suficientemente profundo como o que ora se pretende, a par de não abordarem a temática de forma tão específica quanto o oferecido pelo Portal L&C.

### 9. Da Entidade Promotora

Portal L&C.

O Portal L&C é uma instituição voltada para o aprimoramento do sistema de contratação pública brasileiro por meio de publicação de conteúdos relacionados a licitação e contrato, assim como pela oferta de capacitação para todos os agentes envolvidos no processo de compras governamentais.

Os treinamentos do Portal L&C reúnem os temas mais atuais e relevantes à matéria das contratações públicas, ministrados por especialistas que oferecem experiência prática associada ao conhecimento sistematizado das mais diversas áreas relacionadas à temática de licitação e contrato. Merece destaque que os nossos docentes possuem currículos que contam com anos de experiência nas mais diversas atividades do processo de contratação pública.

Rafael Sérgio de Oliveira: Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C. Doutorando em Ciências Jurídico Políticas, Mestre em Direito e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública. Coordenador e coautor do livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Fórum, 2022).

Daniel Barral: Procurador Federal da AGU. Mestre em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa, Especialista em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp e em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro – IDASAN, do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, Coautor do livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Fórum, 2022), Professor na área de licitações e contratos administrativos.

Nádia Aparecida Dall Agnoll: Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (Consultre, 2021). Professora e Mentora da UNYPÓS.

### 10. Da Justificativa do Preço

Os preços são os praticados no site da empresa, apresentados na proposta e conforme documentos de contratações similares 0516741 e 0516743.

### 11. Da Forma de Contratação

Inexigibilidade de licitação em virtude da notória especialização.

### 12. Obrigações dos servidores/alunos

O servidor participante do curso se compromete a entregar, após a conclusão do curso, certificado/comprovante de participação e formulário de avaliação de evento de capacitação devidamente preenchido e assinado.

Ficando também ciente que a ausência não justificada às atividades do evento, no horário do expediente, assim como o abandono do evento ou sua reprovação, poderá implicar nas penalidades previstas nos artigos 26, 27 e 28 da Portaria Sudene nº 176/2019.

**Diogo Moraes**  
Procurador Federal  
Procurador-Chefe

**Nota:**

*Assinatura do Responsável pela demanda.*



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Souza Moraes, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à SUDENE**, em 27/07/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0516717** e o código CRC **F6469286**.